



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



DECRETO N° 004/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 509/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	Legislativo Municipal	20.000,00
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	Atividades da Câmara Municipal de Goioxim	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
40	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento das dotações a seguir mencionadas:

01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	Atividades da Câmara Municipal de Goioxim	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
50	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Valor: R\$ 10.000,00		

01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	Atividades da Câmara Municipal de Goioxim	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
80	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Valor: R\$ 10.000,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.


ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CEA07BF4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 004/2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 509/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo Municipal 20.000,00
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento das dotações a seguir mencionadas:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
50 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 10.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
80 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Jocelio Kordiaki
Código Identificador:EAA2C7A8

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 21/2017**

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

A Senhora Mari Terezinha da Silva, Prefeita do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 004/2015, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município, dia 13 Outubro de 2015, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos habilitados, relacionado neste edital, para o provimento de cargo efetivo, destinado ao preenchimento das respectivas vagas. O convocado deverá comparecer, durante o período de 31/08/2017 a 11/09/2017, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 2 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

MOTORISTA

Nº da Classificação	NOME
16º	ELIZANDRO BAGDZINSKI
17º	ELEZANDRO JOSE PINTO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 21/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:

- 01 - Documento de identidade - RG;
- 02 - Cartão Pessoa Física – CPF;
- 03- Título de eleitor;
- 04 - Certidão de quitação eleitoral
- 05 - Certidão de nascimento ou de casamento;
- 06 - Relação de dependentes e certidão de nascimento de filhos de 0 a 14 anos;
- 07 - Carteira de trabalho;
- 08 - PIS/PASEP;
- 09 - Carteira nacional de habilitação, categoria D;
- 10- Comprovante de residência atualizado;
- 11 - Laudo de inspeção médica atestando sanidade física e mental;
- 12 - Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 13 - Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- 14 -Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- 15- Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- 16 - Duas fotos 3x4
- 17- Certidões de antecedentes criminais a ser expedida, cumulativamente pelo: a) cartório criminal da comarca do domicílio, b) postos de atendimento do instituto de identificação do Paraná; c) site da polícia federal (gratuito): <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>;
- 18 - Certidão negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, a ser expedida gratuitamente no endereço eletrônico: